PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 826, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito destinádo a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, no valor de NCr$14.440,00, (catorze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros novos) e, atribuído à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme lei federal nº. 4.320/64.

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.000.42 - Despesas de Capital
4.130.42 - Equipamentos e Instalações
aquisição de veículos, máquinas etc.NCr$14.440,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações de dotações do orçamento vigente:-

SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGÔTOS

3.000.90 - Despesas Correntes
3.100.90 - Despesas de Custeio
3.110.90 - Pessoal
3.111.90 - Pessoal Civil
vencimentos e vantagens do cargo (total).....NCr$11.440,00

SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE TUBOS E BLOCOS

3.130.99 - Serviços de Terceiros
consertos, reparos etc. (parcial).....NCr$ 1.500,00
4.000.99 - Despesas de Capital
4.100.99 - Investimentos
4.140.99 - Material Permanente
aquisição de máquinas, formas etc. (parcial).....NCr$ 1.500,00
s o m a.....NCr$14.440,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de setembro de 1.969.

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Raphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 826

AUTOGRAFO Nº. 56 DE 1969

Projeto de lei, 76/69

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Pr
feitura Municipal de Mococa, um crédito destinádo a suplementar a se
guinte verba do orçamento vigente, no valor de NCr$.14.440,00 (catorz
mil quatrocentos e quarenta cruzeiros novos) e atribuido à seguinte
categoria econômica e funções do govêrno conforme lei federal nº....
4.320/64.

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.000.42 - Despesas de Capital
4.130.42 - Equipamentos e Instalações
Aquisição de veículos, máquinas, etc.....NCr$.14.440,0

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recu
sos provenientes das seguintes anulações de dotações do orçamento vi
gente:

SERVIÇOS URBANOS
SERVIÇOS DE ÀGUA E ESGÔTOS

3.000.90 - Despesas Correntes
3.100.90 - Despesas de Custeio
3.110.90 - Pessoal
3.111.90 - Pessoal Civil
Vencimentos e vantagens de cargo (total).NCr$.11.440,0
SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE TUBOS E BLOCOS
3.130.99 - Serviços de Terceiros
Consertos, reparos, etc. (parcial).....NCr$. 1.500,0
4.000.99 - Despesas de Capital
4.100.99 - Investimentos
4.140.99 - Material permanente
Aquisição de máquinas, fôrmas, etc.
(parcial).....NCr$. 1.500,0

Total.....NCr$. 14.440,0

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1969.

Presidente

Secretario